



**LEI N° 2.189/ 98**

***Dispõe sobre denominação de rua que menciona e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I e III, da lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua conhecida por Travessa Dom Serafim, no Bairro Arraial D'Angola, passa a denominar-se "**RUA EDUVIRGES LUIZ XAVIER**".

**Parágrafo Único** - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para a Administração Municipal identificar a rua com a denominação referida no *caput*.

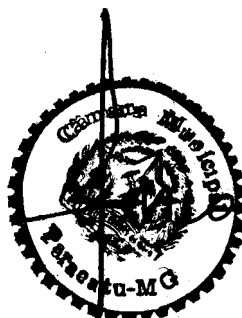
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 20 de março de 1998.

  
**ALMIR PARACA**  
*Prefeito Municipal*

  
**REGINALDO MOURA MIGUEL**  
*Procurador Geral do Município*



	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	14.05.98
Servidor	